

## PUBLICIDADE LEGAL

## SEMASA

**RESOLUÇÃO COMUGESAN 128/2021**  
Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho Temporário para discussão de aspectos da gestão da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal do Pedroso.

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André - Comugesan, no uso de suas atribuições de acordo com lei municipal 7733/98, artigos de 7 a 11, em sua 3ª reunião ordinária do exercício 2021.

Considerando o Regimento Interno do Comugesan, em seu artigo 19, aprovado pela Resolução Comugesan 01/2010;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Compõem, de forma paritária, o Grupo de Trabalho Temporário para discussão de aspectos da gestão da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal do Pedroso, os seguintes representantes do poder público e da sociedade civil:

I - Cleonice de Almeida Pinto, como titular, e Nathalia Padovani, como suplente, representantes do poder executivo municipal - Departamento de Gestão Ambiental/Semasa;

II - Elena Maria Pezende, como titular, e Máira Soares Galvanese, como suplente, representantes da sociedade civil - PROLEG - Promotoras Legais Populares de Santo André e Movimento em Defesa da Vida do Grande ABC.

**Artigo 2º:** O coordenador será designado na primeira reunião do grupo e terá como atribuição coordenar as atividades do grupo, estabelecendo pauta e cronograma das reuniões.

**Artigo 3º:** O relator será designado na primeira reunião do grupo e terá como atribuição registrar as atividades do grupo por meio de atas, relatórios e/ou outros documentos, que deverão ser encaminhados à Secretaria Executiva para divulgação aos demais conselheiros.

**Artigo 4º:** Compete ao Grupo de Trabalho Temporário discutir aspectos pertinentes à gestão da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal do Pedroso, submetendo à apreciação do Comugesan todos os trabalhos pautados.

Parágrafo único: As atividades do grupo se encerram após a apresentação das propostas elaboradas.

**Artigo 5º:** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2021.

Santo André, 14 de maio de 2021.

**Gilvan Ferreira de Souza Junior**  
Superintendente do Semasa  
Presidente do Comugesan

**RESOLUÇÃO COMUGESAN 127/2021**  
Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho Temporário para discussão dos impactos da Usina de Recuperação Energética - Aterro Lara.

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André - Comugesan, no uso de suas atribuições, de acordo com a lei municipal 7733/98, artigos de 7 a 11, em sua 3ª reunião ordinária do exercício 2021.

Considerando o Regimento Interno do Comugesan, em seu artigo 19, aprovado pela Resolução Comugesan 01/2010;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Compõem, de forma paritária, o Grupo de Trabalho Temporário para a discussão dos impactos gerados pela Usina de Recuperação Energética - Aterro Lara, os seguintes representantes do poder público e da sociedade civil:

I - Fernanda Longhini Ferreira, como titular, e Lilian Chinez Moreno, como suplente, representantes do poder executivo municipal - Departamento de Gestão Ambiental e Coordenadoria de Assuntos Jurídicos/Semasa;

II - Gabriela Faria Asmus, como titular, e Raquel Fernandez Varela, como suplente, representantes da sociedade civil - Universidade Federal do ABC e Movimento em Defesa da Vida do Grande ABC.

**Artigo 2º:** O coordenador será designado na primeira reunião do grupo e terá como atribuição coordenar as atividades do grupo, estabelecendo pauta e cronograma das reuniões.

**Artigo 3º:** O relator será designado na primeira reunião do grupo e terá como atribuição registrar as atividades do grupo por meio de atas, relatórios e/ou outros documentos, que deverão ser encaminhados à Secretaria Executiva para divulgação aos demais conselheiros.

**Artigo 4º:** Compete ao Grupo de Trabalho Temporário elaborar documento de impacto ambiental, considerando o processo de empreendimento "Usina de Recuperação Energética - Aterro Lara".

Parágrafo único: As atividades do grupo se encerram após a apresentação do documento proposto ao Comugesan, o qual deverá ser aprovado em votação.

**Artigo 5º:** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2021.

Santo André, 14 de maio de 2021.

**Gilvan Ferreira de Souza Junior**  
Superintendente do Semasa  
Presidente do Comugesan

Semasa – Departamento de Gestão Ambiental			
Ficam os interessados dos processos abaixo relacionados cientes dos Autos de Infração Ambiental (AIA) e das Advertências Ambientais (AA) e do Resultado dos Recursos, de acordo com a Lei Municipal 7.733/98 e seus decretos regulamentadores.			
Penalidade	Processo	Interessado	Lavrada por
AA 400 e AIA 631 (CANCELAMENTO)	698/2019	CARLINA DE JESUS DOS SANTOS	AUSÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO EM APRM
AA 715, AIA 1141, AA 714, AIA 1140 (CANCELAMENTO)	440/2020	RAFAEL AZEVEDO	MOVIMENTO IRREGULAR DE TERRA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM APRM
AIA 624 (CANCELAMENTO)	634/2018	NELSON SIMÃO SILVA	AUSÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO EM APRM
AA 15467, AIA 9037 e AIA 194 (CANCELAMENTO)	401/2011	OTACILIO TOMAZ DOS SANTOS	CONSTRUÇÃO IRREGULAR E AUSÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO EM APRM
AIA 20210045 (CANCELAMENTO)	74/2021	CÍCERO ERALDO DOS SANTOS	EMISSÃO DE RUIDO EXCESSIVO – MÚSICA AO VIVO A CÉU ABERTO VINCULADO A ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS
AIA 1135 (CIÊNCIA)	21/2014	CLAUDIO LUIS DE SOUZA	Ausência de Regularização em APRM
AA 0742 (CIÊNCIA)	680/2019	ANTÔNIO JOAQUIM DA COSTA	Construção Irregular em APRM
AIA EMBARGO 1085 (CIÊNCIA)	615/2015	IZABEL DE JESUS MONETIRO ALVES	Ausência de Regularização em APRM
AIA EMBARGO 1167 (CIÊNCIA)	317/2013	FABIANA DE GODOI ALMEIDA ALVES	Ausência de Regularização em APRM
Processo	Interessado	Julgamento - Recurso	
74/2011	JEFFERSON RIBEIRO NEVES	INDEFERIDO	
74/2021	CÍCERO ERALDO DOS SANTOS	DEFERIDO	
468/2020	RAFAEL SIBIRKIN VALZACHI	INDEFERIDO	

**Gilvan Ferreira de Souza Júnior – Superintendente**

## Câmara Municipal de Santo André

**LEI Nº 10.372, DE 13 DE MAIO DE 2021**  
O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

**PROJETO DE LEI Nº 14/2021**  
**AUTOR: VEREADOR ANTONIO VALTER ARAÚJO OLIVEIRA - TONINHO CAÇARA - PSB.**

**AUTORIAZAR O EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR COMO "CORREDOR VERDE NELSON SGOBI GARIBALDO" A ÁREA VERDE SITUADA NA AVENIDA DAS NAÇÕES, NO PARQUE CAPUAVA.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do município de Santo André o "Corredor Verde Nelson Sgobi Garibaldo", a ser comemorado, anualmente, no dia 4 de abril.

**Art. 2º** As atividades e eventos alusivos à comemoração do "Dia Municipal do Jipeiro" serão promovidos e realizados pelas entidades representativas desta modalidade esportiva, que poderão constituir comissão organizadora para este fim.

**§ 1º** Para a comemoração do "Dia Municipal do Jipeiro" serão enviados esforços para a realização de um desfile de jipes e de outros, alusivos ao antigomobilismo, podendo ser realizadas atividades esportivas, ecológicas e comunitárias, visando promover a cidadania, a solidariedade e a integração da população e fomentar o turismo.

**§ 2º** Poderá ser constituída uma comissão organizadora do evento que se encarregará de comunicar ao Poder Público, no mês que antecede a realização do evento, o rol de medidas que podem ser adotadas pelo Executivo para incentivar e incrementar a realização do evento.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 13 de maio de 2021, 468º ano da fundação da cidade.

**PEDRO LUÍZ MATTOS CANHASSI BOTARO**  
Presidente  
Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.  
**JAIR EMÍDIO BARBOSA**  
Diretor Geral  
Proc. CM nº 430/2021  
IGS

**ATO Nº 15, DE 13/05/2021**  
CONSIDERANDO o falecimento do vereador Samuel Dias, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo André, resolve:

**Art. 1º** - Está suspensa a Sessão Ordinária do dia 13 de maio de 2021, quinta-feira, por ocasião de luto do Legislativo Andreense.

**Art. 2º** Para que não haja prejuízo aos trabalhos legislativos, o expediente remoto se dará conforme Ato nº 14, de 2021.

**Art. 3º** Na Sessão Ordinária subsequente, dia 18 de maio de 2021, cada vereador ou vereadora poderá apresentar até 10 (dez) proposições.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, em 13 de maio de 2021, 468º ano da fundação da cidade.

**PEDRO LUÍZ MATTOS CANHASSI BOTARO**  
Presidente  
**EDUARDO MARCHIORI LEITE**  
Secretário  
**EVLÍASIO SANTANA SANTOS**  
2º Secretário  
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, publicado.  
**JAIR EMÍDIO BARBOSA**  
Diretor Geral  
IGS/

## Câmara Municipal de S. Bernardo do Campo

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão nº. 10/2021**  
**Processo de Compra nº 46/2021**  
**Objeto:** Aquisição de materiais de escritório  
**Data de entrega dos envelopes:** até 09h do dia 27 de maio de 2021.  
**Data de abertura dos envelopes:** 09h05 do dia 27 de maio de 2021.  
**Retirada do edital:** site: [www.camarasbc.sp.gov.br](http://www.camarasbc.sp.gov.br) (link Editais)  
e-mail: [suprimentos@camarasbc.sp.gov.br](mailto:suprimentos@camarasbc.sp.gov.br)  
Praça Samuel Sabatini, 05 - Centro - SBC SP  
Telefone: (11) 4331-4210  
**ESTEVAO HADDAD CAMOLESI JUNIOR**  
Presidente

**Para anunciar, ligue:**  
**4435-8159**  
**4435-8000**  
**DIÁRIO DO GRANDE ABC**  
Seus cidades, um só jornal

## Imóveis

## Leilões

**BIASI**  
**LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA | PRESENCIAL E ON-LINE**  
1º Leilão: dia 21/05/2021 às 14h30 | 2º Leilão: dia 31/05/2021 às 14h30

**Eduardo Consentino**, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 616 (JÓÃO VICTOR BARROCA GALEAZZI - proposto em exercício), com escritório à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, inscritor no CNPJ nº 00.701.130/0001-00, inscrita no Livro de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, nos termos da Lei nº 100, Torro Otávio Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avanças de nº 30900532416, no qual figuram como Fiduciários **WALDECK CANDIDO SILVA**, RG nº 30.496.327-6-SSP/SP, CPF/MF nº 278.188.326-07, brasileiro, solteiro, maior, analista de comércio exterior, e **PAOLA BARBOSA**, RG nº 35.741.537-SSP/SP, CPF/MF nº 399.864.518-40, brasileira, solteira, maior, jornalista, residentes e domiciliados na cidade de Diadema/SP, inscrita a PUBLICO LEILÃO de modo Presencial, On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, em 21 de maio de 2021, às 14:30 horas, à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 340.724,53 (Trezentos e quarenta mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), o imóvel objeto descrito, com a propriedade constituída em nome do credor fiduciário, constituído pelo **Imóvel Objeto de Matrícula nº 57.225 do Oficial de Registro de Imóveis de Diadema/SP: APARTAMENTO Nº 164**, localizado no 16º andar, da Torre 09, do "CONDOMÍNIO FLEX IMIGRANTES", na Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2.900, neste distrito, município e comarca de Diadema/SP, com a área privativa total de 43,780 m², a área comum total de 24,887 m² (22.583 m² coberta + 12.314 m² descoberta), já incluída a área correspondente ao direito de uso de 01 vaga na garagem coletiva do condomínio, e a área total de 78,677 m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,0006172 no terreno do condomínio. Obs.: Ocupação. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 31 de maio de 2021, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 294.568,75 (Duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.biasileiloes.com.br](http://www.biasileiloes.com.br), se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site [www.biasileiloes.com.br](http://www.biasileiloes.com.br), respectivo a lances iniciais e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será atenuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciário(s) ser(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos interessados constantes do contrato, inclusive a endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciário(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel ou outra entrega em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 2% sobre o valor de arremate. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro [www.biasileiloes.com.br](http://www.biasileiloes.com.br), o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições em todos os estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.193 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

**Mais informações: (11) 4083-2575/www.biasileiloes.com.br**

**EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
1º LEILÃO: 27 de Maio de 2021, às 08h50min - 2º LEILÃO: 07 de Junho de 2021, às 16h30min - (horário de Brasília)  
**ALEXANDRE TRAVASSOS**, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Av. Engenheiro Luis Carlos Bertini, nº 105, 4º andar, Edifício Bertini One - Brooklin Paulista-CEP: 04571-010, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, Vem do fato de conhecimento íntimo, que levará a PUBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos Instrumento Particular de 04/01/2017, firmado com os Fiduciários HUGO DO ESPÍRITO SANTO TEZOTO, C.I nº 40.269.548-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 335.911.798-09, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com LUANA CLARA SILVA TEZOTO, C.I nº 41.453.161-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 337.937.679-76, residentes e domiciliados em Santo André-SP em PRIMEIRO LEILÃO (datárioário oficial), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 698.969,98 (Seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos - avaliação conforme disposições contratuais), o imóvel constituído por Residência da Unidade de Empreendimento Residencial New Solimes, com endereço pelo número 118 da Rua Solimes, com área privativa de 75,120m², área comum de divisão proporcional de 52,762m² (estando nesta incluída 01 (um) vaga para auto no garagem), perfazendo uma área total constituída de 127,882m², melhor descrito na matrícula nº 145.474 do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/SP Cadastro Municipal: 13.109.081, Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (datárioário oficial), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 460.771,06 (Quatrocentos e sessenta mil, seiscientos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.biasileiloes.com.br](http://www.biasileiloes.com.br), encimando a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda. VEJA A INTEGRA DESTA EDITAL NO SITE [www.solid.com.br](http://www.solid.com.br), informações pelo tel. 11-3236-7555 (14035 - Dossie)

## Acompanhantes

## CLÍNICA ALTO PADRÃO EM SANTO ANDRÉ

Massagistas selecionadas, local com total descrição.

Fs 4421-7491 / 4903-0990 / 94793-0067

[www.clinanano.com.br](http://www.clinanano.com.br)



## Para anunciar, ligue:

**4435-8159**

**4435-8000**

**DIÁRIO DO GRANDE ABC**  
Seus cidades, um só jornal  
Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 350033003200350037003A00540052004

## Prefeitura Municipal de Santo André

**Secretaria de Cidadania e Assistência Social** Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André Resolução CMDCA/SA 550/2021 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 9.267/10 e em consonância com a Lei Federal 8.069/90, e considerando o que determina a Resolução CMDCA/SA 343/2015, que dispõe sobre os procedimentos para a inscrição e manutenção de inscrição de programas, projetos e serviços de atendimento às crianças e adolescentes, bem como para o registro de entidades não governamentais no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Santo André; considerando que o processo de solicitação de manutenção de registro e inscrição de programa das organizações foram analisados pela Comissão de Registro e apreciado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André em sua 45ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de maio de 2021; Resolve: Art. 1º - Manter o Registro e Inscrição dos Programas das organizações abaixo, até 30 de abril de 2023 sob o número, a saber: 01/096-05/06 - Federação das Entidades Assistenciais de Santo André - FEASA; Programa: Proteção, Regime: Orientação e Apoio Sociofamiliar; Modalidade: I- Assessoria, Defesa e Garantia de Direitos na Política de Assistência; Modalidade II: Grupo de Apoio à Adoção, 01/196-05 - Associação Assistencial e Educacional Jardim Santo André; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Educação Infantil-Creche, 02/296-06 - Casa de Apoio Sociocultural; Programa: Proteção, Regime: Apoio Sociofamiliar; Modalidade: I- Assessoria, Defesa e Garantia de Direitos na Política de Assistência; Modalidade II: Grupo de Apoio à Adoção, 01/196-05 - Associação Assistencial e Educacional Jardim Santo André; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo, 02/96-06 - Associação Lar Menino Jesus - Centro Comunitário Dom Jorge; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo, 04/198-06 - Associação Projeto CRE R - Carinho e Respeito ao Excepcional - Renovando: Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Educação Infantil-Creche, 05/00-05 - CLASA - Casa Lions de Adolescentes de Santo André; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Formação e Iniciação Profissional, 146/12-15 - Associação Locomotiva João Amalho; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo e Cultural, 158/17 - Associação Beneficente Instituto Francis; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo, 05/01-05 - Grupo de Apoio à Criança e do Adolescente de Santo André; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Formação e Iniciação Profissional, 146/12-15 - Associação Locomotiva João Amalho; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo e Cultural, 158/17 - Associação Beneficente Instituto Francis; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo, 05/01-05 - Grupo de Apoio à Criança e do Adolescente de Santo André; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Formação e Iniciação Profissional, 146/12-15 - Associação Locomotiva João Amalho; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo e Cultural, 158/17 - Associação Beneficente Instituto Francis; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo, 05/01-05 - Grupo de Apoio à Criança e do Adolescente de Santo André; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Formação e Iniciação Profissional, 146/12-15 - Associação Locomotiva João Amalho; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo e Cultural, 158/17 - Associação Beneficente Instituto Francis; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo, 05/01-05 - Grupo de Apoio à Criança e do Adolescente de Santo André; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Formação e Iniciação Profissional, 146/12-15 - Associação Locomotiva João Amalho; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo e Cultural, 158/17 - Associação Beneficente Instituto Francis; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo, 05/01-05 - Grupo de Apoio à Criança e do Adolescente de Santo André; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Formação e Iniciação Profissional, 146/12-15 - Associação Locomotiva João Amalho; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo e Cultural, 158/17 - Associação Beneficente Instituto Francis; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo, 05/01-05 - Grupo de Apoio à Criança e do Adolescente de Santo André; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Formação e Iniciação Profissional, 146/12-15 - Associação Locomotiva João Amalho; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo e Cultural, 158/17 - Associação Beneficente Instituto Francis; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo, 05/01-05 - Grupo de Apoio à Criança e do Adolescente de Santo André; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Formação e Iniciação Profissional, 146/12-15 - Associação Locomotiva João Amalho; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo e Cultural, 158/17 - Associação Beneficente Instituto Francis; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo, 05/01-05 - Grupo de Apoio à Criança e do Adolescente de Santo André; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Formação e Iniciação Profissional, 146/12-15 - Associação Locomotiva João Amalho; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo e Cultural, 158/17 - Associação Beneficente Instituto Francis; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo, 05/01-05 - Grupo de Apoio à Criança e do Adolescente de Santo André; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Formação e Iniciação Profissional, 146/12-15 - Associação Locomotiva João Amalho; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo e Cultural, 158/17 - Associação Beneficente Instituto Francis; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo, 05/01-05 - Grupo de Apoio à Criança e do Adolescente de Santo André; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Formação e Iniciação Profissional, 146/12-15 - Associação Locomotiva João Amalho; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo e Cultural, 158/17 - Associação Beneficente Instituto Francis; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo, 05/01-05 - Grupo de Apoio à Criança e do Adolescente de Santo André; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Formação e Iniciação Profissional, 146/12-15 - Associação Locomotiva João Amalho; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo e Cultural, 158/17 - Associação Beneficente Instituto Francis; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo, 05/01-05 - Grupo de Apoio à Criança e do Adolescente de Santo André; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Formação e Iniciação Profissional, 146/12-15 - Associação Locomotiva João Amalho; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo e Cultural, 158/17 - Associação Beneficente Instituto Francis; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo, 05/01-05 - Grupo de Apoio à Criança e do Adolescente de Santo André; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Formação e Iniciação Profissional, 146/12-15 - Associação Locomotiva João Amalho; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo e Cultural, 158/17 - Associação Beneficente Instituto Francis; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo, 05/01-05 - Grupo de Apoio à Criança e do Adolescente de Santo André; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Formação e Iniciação Profissional, 146/12-15 - Associação Locomotiva João Amalho; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo e Cultural, 158/17 - Associação Beneficente Instituto Francis; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo, 05/01-05 - Grupo de Apoio à Criança e do Adolescente de Santo André; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Formação e Iniciação Profissional, 146/12-15 - Associação Locomotiva João Amalho; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo e Cultural, 158/17 - Associação Beneficente Instituto Francis; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo, 05/01-05 - Grupo de Apoio à Criança e do Adolescente de Santo André; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Formação e Iniciação Profissional, 146/12-15 - Associação Locomotiva João Amalho; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo e Cultural, 158/17 - Associação Beneficente Instituto Francis; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo, 05/01-05 - Grupo de Apoio à Criança e do Adolescente de Santo André; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Formação e Iniciação Profissional, 146/12-15 - Associação Locomotiva João Amalho; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo e Cultural, 158/17 - Associação Beneficente Instituto Francis; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo, 05/01-05 - Grupo de Apoio à Criança e do Adolescente de Santo André; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Formação e Iniciação Profissional, 146/12-15 - Associação Locomotiva João Amalho; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo e Cultural, 158/17 - Associação Beneficente Instituto Francis; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo, 05/01-05 - Grupo de Apoio à Criança e do Adolescente de Santo André; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Formação e Iniciação Profissional, 146/12-15 - Associação Locomotiva João Amalho; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo e Cultural, 158/17 - Associação Beneficente Instituto Francis; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo, 05/01-05 - Grupo de Apoio à Criança e do Adolescente de Santo André; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Formação e Iniciação Profissional, 146/12-15 - Associação Locomotiva João Amalho; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo e Cultural, 158/17 - Associação Beneficente Instituto Francis; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo, 05/01-05 - Grupo de Apoio à Criança e do Adolescente de Santo André; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Formação e Iniciação Profissional, 146/12-15 - Associação Locomotiva João Amalho; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo e Cultural, 158/17 - Associação Beneficente Instituto Francis; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo, 05/01-05 - Grupo de Apoio à Criança e do Adolescente de Santo André; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Formação e Iniciação Profissional, 146/12-15 - Associação Locomotiva João Amalho; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo e Cultural, 158/17 - Associação Beneficente Instituto Francis; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo, 05/01-05 - Grupo de Apoio à Criança e do Adolescente de Santo André; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Formação e Iniciação Profissional, 146/12-15 - Associação Locomotiva João Amalho; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo e Cultural, 158/17 - Associação Beneficente Instituto Francis; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo, 05/01-05 - Grupo de Apoio à Criança e do Adolescente de Santo André; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Formação e Iniciação Profissional, 146/12-15 - Associação Locomotiva João Amalho; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo e Cultural, 158/17 - Associação Beneficente Instituto Francis; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo, 05/01-05 - Grupo de Apoio à Criança e do Adolescente de Santo André; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Formação e Iniciação Profissional, 146/12-15 - Associação Locomotiva João Amalho; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo e Cultural, 158/17 - Associação Beneficente Instituto Francis; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo, 05/01-05 - Grupo de Apoio à Criança e do Adolescente de Santo André; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Formação e Iniciação Profissional, 146/12-15 - Associação Locomotiva João Amalho; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo e Cultural, 158/17 - Associação Beneficente Instituto Francis; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo, 05/01-05 - Grupo de Apoio à Criança e do Adolescente de Santo André; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Formação e Iniciação Profissional, 146/12-15 - Associação Locomotiva João Amalho; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo e Cultural, 158/17 - Associação Beneficente Instituto Francis; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo, 05/01-05 - Grupo de Apoio à Criança e do Adolescente de Santo André; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Formação e Iniciação Profissional, 146/12-15 - Associação Locomotiva João Amalho; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo e Cultural, 158/17 - Associação Beneficente Instituto Francis; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo, 05/01-05 - Grupo de Apoio à Criança e do Adolescente de Santo André; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Formação e Iniciação Profissional, 146/12-15 - Associação Locomotiva João Amalho; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo e Cultural, 158/17 - Associação Beneficente Instituto Francis; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Atendimento Socioeducativo, 05/01-05 - Grupo de Apoio à Criança e do Adolescente de Santo André; Programa: Proteção, Regime: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Modalidade: Formação e Inicia